



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 084/2026

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação vigente, nos termos do artigo nº 206, da Lei Municipal nº 123/90, **CONCEDE** a servidora **FRANTCHIESCA TEJADA**, matrícula nº **1948**, a redução de carga horária em 30%, para acompanhamento do quadro de sua filha diagnosticada com T.E.A. O horário a ser cumprido pela servidora será das 07 horas às 13 horas, mantendo-se em turno único.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, em 16 de janeiro de 2026.

EDUARDO KOSLOWSKI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CRISTINA GARCIA RAPHAELLI
Secretária da Administração